

LEI Nº 477/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá-MG”.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Goianá:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 02.05.01- Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.303	Suporte Profilat. e Terapêutico	
10.303.009	Saúde- Direito de Todos.	
10.303.009.2090	Contribuição APAE.	
3.3.50.41	Contribuições.	R\$ 2.500,00

Art.2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

Órgão 02- Executivo

Unidade 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10-301- Atenção Básica

10.301.009- Saúde Direito de Todos

10.301.009.2.0054- Subvenção à Santa Casa de Rio Novo

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 17 de setembro de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal